

PROMOÇÃO “OFERTA ESPECIAL DE ABRIL”
REGULAMENTO

NACIONAL

I. DISPOSIÇÕES GERAIS DA PROMOÇÃO

I.I **Descrição Geral:** A promoção “Oferta Especial de Março” (doravante “Promoção”), ofertada pela Vivo, consiste em conceder bônus de franquia de dados adicionais por tempo limitado a clientes adimplentes que contratarem um dos pacotes promocionais participantes durante o período desta oferta.

I.I.I Para participar da Promoção, o usuário declara aceitar integralmente as condições e características aqui expostas. Este Regulamento é complementar e indissociável ao Contrato de Prestação de Serviço Móvel Pessoal e ao Contrato de Permanência, quando aplicável. O aceite de voz será considerado para fins de concordância com as presentes disposições.

I.I.II Esta promoção é adicional às promoções “Vivo Controle II” e “+ Vivo Controle II”.

I.II **Período de Adesão/Vigência:** O período de adesão à presente Promoção é de 07/04/2020 a partir das 10h a 15/04/2020 até às 18h. Os prazos de adesão e de vigência da oferta poderão ser alterados a exclusivo critério da VIVO mediante prévia comunicação aos clientes, observando os prazos previstos na Regulamentação editada pela ANATEL.

II. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS DA PROMOÇÃO

II.I **Oferta:**

Pacotes Promocionais Vivo Controle:

Pacotes Promocionais válidos
VIVO CTRL DIGITAL NOVO 3,5GB
VIVO CTRL DIGITAL NOVO 4GB
VIVO CTRL DIGITAL NOVO 5GB
+ VIVO CTRL DIGITAL NOVO 3GB
+ VIVO CTRL DIGITAL NOVO 3,5GB
+ VIVO CTRL DIGITAL NOVO 4GB
+ VIVO CTRL DIGITAL NOVO 5GB

- i. Ao aderir à presente Promoção o usuário fará jus à utilização de 1 (um) bônus de internet de 5GB mensal válido por 12 meses.
- ii. Caso o cliente cancele o Pacote Promocional ou troque para algum outro Pacote Promocional não elegível, automaticamente perderá o bônus.
- iii. O bônus será concedido a cada ciclo de faturamento, sendo adicionais à franquia do Pacote promocional contratado pelo cliente e o prazo para recebimento dos bônus é de 15 dias úteis a partir da data de contratação.
- iv. A adesão da presente promoção estará disponível somente na [Loja Online](#) da Vivo ou de canais online de parceiros.
- v. No primeiro mês, o benefício será concedido integralmente, independente da data de adesão. Nos meses seguintes o benefício será concedido sempre no início de cada ciclo de faturamento.
- vi. Clientes Vivo que já possuem ativados em suas linhas os bônus listados abaixo poderão aderir à oferta, mas, consequentemente, não mais farão jus aos bônus anteriores, já que são benefícios não

cumulativos. Sendo assim, é necessário solicitar a retirada destes bônus pela Central de Atendimento Telefônico antes de realizar a adesão à oferta.

INTPROMSNIPER1GB12M	OFERTA10DEP
INTPROMSNIPER1GB6M	PAC_CONVERGENCIA
INTPROMSNIPER2GB12M	PCTB1GB12M
INTPROMSNIPER2GB6M	PACOTE PROMOCAO 4P 1GB
INTPROMSNIPER3GB12M	PACOTE PROMOCAO 4P 2GB
INTPROMSNIPER3GB6M	PACOTE PROMOCAO 4P 200 MIN
INTPROMSNIPER5GB6M	PACOTE PROMOCAO 4P 50 MIN
INTPROMSNIPER7GB12M	PACOTE PROMOCAO 4P 100 MIN
INTPROMSNIPER7GB6M	PACOTE PROMOCAO 4P 5GB
OFERTAFALAR	Bônus GVT 8GB internet e 300 min
OFERTAFALARNAVEGAR	

vii. Clientes que já tenham o bônus ofertado nesta Promoção, isto é, de 5 gigabytes mensal válido por 12 (doze) meses, não são elegíveis a esta promoção.

viii. A franquia de internet do plano tem prioridade de consumo frente à franquia do bônus.

ix. Navegação em território nacional dentro da Rede VIVO (Móvel);

x. Velocidade máxima de conexão disponível dentro da franquia do pacote de internet de até 5 Mbps para download e de até 500 Kbps para upload.

A velocidade de transmissão de dados em internet móvel pode variar por vários motivos, como fenômenos naturais, deslocamento e distância da Estação Rádio Base e picos de tráfego.

Depois de atingir a franquia de dados, o usuário terá a sua navegação interrompida até a próxima renovação do ciclo e, caso deseje, poderá contratar pacote adicional através dos canais disponíveis.

III. DISPOSIÇÕES FINAIS

- a.** Os megabytes ou gigabytes não utilizados em um mês não poderão ser acumulados para o mês seguinte, convertido (s) em vantagens ou benefícios de quaisquer espécies, tampouco em expressão pecuniária, e são intransferíveis e inalienáveis.
- b.** A validade, período de adesão e prazos em que a Promoção e seus pacotes são aplicáveis não serão interrompidos nem suspensos em decorrência de alteração do status da linha Móvel.
- c.** Será vedada a contratação de pacotes e/ou promoções que concedam benefícios similares aos benefícios de voz, torpedos e internet concedidas nesta promoção.
- d.** A contratação de serviços pós-pagos está sujeita à análise de crédito e apresentação de documentação pessoal.
- e.** Eventuais casos omissos neste Regulamento serão decididos a exclusivo critério da VIVO.
- f.** O cliente será o único e exclusivo responsável pelo uso dos benefícios desta oferta e dos serviços contratados, respondendo perante as autoridades competentes com relação a qualquer crime ou prejuízo cometido em razão do uso ilegal e/ou indevido, inclusive, repasse e/ou revenda de minutos. A VIVO, dentro das determinações legais e normativas aplicáveis, poderá monitorar e suspender ou cancelar, imediatamente, os

benefícios desta oferta, caso constate consumo ou utilização fraudulenta e/ou indevida dos mesmos. Por uso indevido, considera-se a utilização para fins que não sejam de comunicação pessoal e individual, sendo vedada qualquer utilização desta Promoção para finalidades comerciais, bem como o uso estático (sem mobilidade de equipamento e com alto volume de chamadas originadas bem como recebimento de chamadas em volume inferior a 33% do volume originado). A VIVO reserva-se o direito de adotar medidas de prevenção ao uso indevido e/ou fraudulento, podendo ser caracterizadas novas hipóteses de tais utilizações, conforme casos analisados pela empresa.

- g. A adesão à oferta deverá ser limitada a um acesso por CPF (linhas titulares).

A presente oferta é destinada a uso por pessoas físicas. Consulte ofertas para pessoas jurídicas em www.vivo.com.br.

A rede VIVO (Móvel) é composta pela Área de atuação da Vivo nos seguintes Estados: PR, SC, SP, RJ, ES, MG, BA, SE, GO, MT, RO, AC, MS, RR, TO, AM, MA, AP, PA, RS, CE, PB, PE, AL, RN, PI e Distrito Federal.

Para mais informações, entre em contato com a Central de Relacionamento com o Cliente (*8486 do seu VIVO ou 1058 a partir de qualquer telefone) ou acesse www.vivo.com.br. Pessoas com deficiência auditiva podem ligar gratuitamente para 142. A chamada será completada apenas se for originada de um aparelho telefônico do tipo TDD (Telecommunication Device for the Deaf).